

**Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de
leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Informações de referência**

Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Índice

I. Leis	2
II. Decretos-Leis	5

I. Leis

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{1, 2}	Fundamento
1.	Lei n.º 2/81/M	Isenta do imposto do selo e do selo de assistência o licenciamento de operações de comércio externo.	Revogação tácita [▲]	Artigo 7.º da Lei n.º 15/81/M (revogou o artigo 1.º respeitante à parte sobre o selo de assistência); alínea g) do artigo 11.º e alínea c) do artigo 28.º da Tabela Geral do Imposto do Selo aprovada pela Lei n.º 17/88/M e alterada pela Lei n.º 24/2020 (revogaram o artigo 1.º que diz respeito ao imposto do selo sobre os documentos de certificação de origem e sobre as licenças relativas a operações de comércio externo), ou seja, actualmente os certificados de importação e de origem de mercadorias e as licenças referentes a operações de comércio estão isentos do pagamento do imposto do selo, pelo que toda a lei já não está em vigor.

¹ A “caducidade” referida nesta tabela refere-se apenas a “outra caducidade que não seja da situação de caducidade por ter decorrido o período de vigência neles previsto”.

² Relativamente aos diplomas revogados tacitamente assinalados com o sinal “▲” na presente lista, no seu fundamento de não vigência é indicado o fundamento dos artigos revogados. Em relação aos restantes artigos já caducados, estes são apenas referidos como “toda a lei (decreto-lei) já não está em vigor”.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{1, 2}	Fundamento
2.	Lei n.º 7/87/M	Estabelece o regime especial de aposentação para ex-funcionários da Administração do Território.	Caducidade	A presente lei visa atribuir uma compensação e assistência aos ex-funcionários dos quadros portugueses que tenham prestado mais de 20 anos de serviço na Administração e que se aposentem enquanto se mantiverem no quadro, mas que posteriormente se fixem em Macau. Nos termos do ponto VI do Anexo I à Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau, intitulado “Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau”, “Após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, os nacionais chineses e os portugueses e outros estrangeiros que tenham previamente trabalhado nos serviços públicos (incluindo os de polícia) de Macau podem manter os seus vínculos funcionais e continuarão a trabalhar com vencimentos, subsídios e

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{1, 2}	Fundamento
				<p>benefícios não inferiores aos anteriores. Os indivíduos acima mencionados que forem aposentados depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau terão direito, em conformidade com as regras vigentes, a pensões de aposentação e de sobrevivência em condições não menos favoráveis do que as anteriores, independentemente da sua nacionalidade e do seu local de residência” e, posteriormente, tal disposição passou a constar do artigo 98.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Assim sendo, a partir da data do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, toda a lei já se encontra caducada.</p>

II. Decretos-Leis

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
3.	Decreto-Lei n.º 28/77/M	Concede à Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado S.A.R.L., à qual vai ser confiado, mediante contrato, o exclusivo da exploração em Macau das corridas de cavalos, na modalidade de trote com atrelado, sob o sistema de lotarias e apostas mútuas, várias isenções fiscais, durante o período da concessão.	Caducidade	Com a rescisão da Escritura Pública do Contrato de Concessão do Exclusivo da Exploração de Corridas de Cavalos em 1 de Abril de 2024, o presente decreto-lei caducou por deixarem de existir os pressupostos de aplicação.
4.	Decreto-Lei n.º 41/83/M	Regulamenta a elaboração e execução do Orçamento Geral do Território, a Contabilidade Pública Territorial, a elaboração das contas de Gerência e Exercício e a fiscalização da actividade financeira do sector público administrativo de Macau.	Revogação tácita	Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 61/86/M (revogou o n.º 4 do artigo 13.º); alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M (revogou o artigo 34.º); ponto 6 do Anexo III do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 1/1999 (revogou o n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 2 do artigo 21.º); alínea 1) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 17/2001 (revogou o n.º 2 do artigo 2.º); alínea 1) do artigo 96.º do Regulamento

³ A “caducidade” referida nesta tabela refere-se apenas a “outra caducidade que não seja da situação de caducidade por ter decorrido o período de vigência neles previsto”.

⁴ Relativamente aos diplomas revogados tacitamente assinalados com o sinal “▲” na presente lista, no seu fundamento de não vigência é indicado o fundamento dos artigos revogados. Em relação aos restantes artigos já caducados, estes são apenas referidos como “toda a lei (decreto-lei) já não está em vigor”.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				<p>Administrativo n.º 6/2006 (revogou os artigos 19.º, 27.º a 33.º, 37.º, 39.º e 40.º); artigos 1.º a 3.º, n.º 1 do artigo 5.º, artigos 6.º a 12.º, artigo 18.º, n.º 1 do artigo 19.º, artigos 20.º, 21.º, 22.º, 26.º, 29.º, 30.º e 32.º, alíneas 1), 2), 4), 5) e 7) do n.º 1 do artigo 34.º e artigos 46.º, 63.º, 64.º e 72.º da Lei n.º 15/2017, conjugados com os n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, artigos 10.º, 11.º, 23.º, 45.º, 47.º e 48.º a 55.º, 64.º e 70.º, n.º 2 do artigo 91.º, alíneas 2) e 3) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 93.º e artigo 94.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), «Estrutura da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Funcional das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Orgânica» e «Estrutura da Classificação dos Elementos do Balanço» aprovadas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018, «Regras</p>

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				<p>para a elaboração do relatório sobre a execução do orçamento» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, «Regras de escrituração dos organismos especiais» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2018, «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018 e Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2019 (Aprova os modelos de impressos ao Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental) (revogaram o artigo 1.º, o n.º 1 do artigo 2.º, os artigos 3.º a 9.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º, os artigos 11.º e 12.º, os n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 13.º, os artigos 14.º, 15.º a 18.º e 20.º, os n.ºs 1 e 3 do artigo 21.º, os artigos 22.º a 26.º, 35.º, 36.º, 38.º e 41.º e os Anexos I a III).</p>

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
5.	Decreto-Lei n.º 24/84/M	Desafecta do domínio público um terreno situado na ilha da Taipa.	Caducidade	Atendendo à opinião da DSSCU, o artigo 1.º do presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos, tendo sido concluída a construção da subestação referida no artigo 2.º e constadas, posteriormente, as respectivas condições na escritura pública de concessão do terreno, pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
6.	Decreto-Lei n.º 49/84/M	Dá nova redacção aos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e substitui os anexos II e III.	Revogação tácita	Artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 15/2017, conjugados com os artigos 10.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 e Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018
7.	Decreto-Lei n.º 64/85/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território um terreno com a área de 1.341,10m ² .	Caducidade	Atendendo à opinião da DSSCU, o artigo 1.º do presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos e as obras de aterro referidas no artigo 2.º já terem sido executadas e nesse aterro já ter sido

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
				construído o edifício, pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
8.	Decreto-Lei n.º 97/85/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, o terreno com a área de 104,00m ² , situado no Beco Tomé Pires, em Macau.	Caducidade	Atendendo à opinião da DSSCU, o artigo 1.º do presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos e a venda do terreno referida no artigo 2.º já ter sido concluída, pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
9.	Decreto-Lei n.º 17/86/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território como terreno vago, uma área alagada.	Caducidade	Atendendo à opinião da DSSCU, o artigo 1.º do presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos e as obras de aterro referidas no artigo 2.º já terem sido executadas e nesse aterro já ter sido construído o edifício, pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
10.	Decreto-Lei n.º 12/87/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território como terreno vago, o terreno com a área de 852 m ² , sito na Rua do Governador Albano de Oliveira.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
11.	Decreto-Lei n.º 20/87/M	Desafecta do domínio público do território e integra no domínio privado como terrenos vagos, as parcelas de terreno com as áreas de 20 e 19m ² , no Beco dos Fatiões.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
12.	Decreto-Lei n.º 22/87/M	Altera as disposições para simplificação dos circuitos administrativos (alterações orçamentais). — Revoga o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 61/86/M, de 31 de Dezembro.	Revogação tácita [▲]	N.º 4 do artigo 3.º e ponto 6 do Anexo III da Lei n.º 1/1999 (revogaram a parte do artigo 1.º relativa à alteração do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M); artigos 48.º e 49.º da Lei n.º 15/2017 (revogaram a parte do artigo 1.º relativa à alteração dos n.ºs 1 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
13.	Decreto-Lei n.º 26/87/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado, como terreno vago o terreno com a área de 10,72 m ² .	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
14.	Decreto-Lei n.º 27/87/M	Desafecta o domínio público e integra no domínio privado, como terreno vago, o terreno com a área de 3,10 m ² .	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
15.	Decreto-Lei n.º 32/87/M	Desafecta do domínio público uma parcela de terreno no Beco sem nome junto da Travessa de Francisco Xavier Pereira.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
16.	Decreto-Lei n.º 34/87/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado, como terreno vago, o terreno com a área de 44 183 m ² .	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
17.	Decreto-Lei n.º 35/87/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado, como terreno vago, o terreno com a área de 21 m ² .	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
18.	Decreto-Lei n.º 57/87/M	Procede ao arredondamento das importâncias relativas à liquidação e cobrança e receitas do Orçamento Geral do Território.	Revogação tácita	Artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018
19.	Decreto-Lei n.º 69/87/M	É desafectado do domínio público um terreno com a área de 12 m ² , sito na Rua de Camilo Pessanha.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
20.	Decreto-Lei n.º 73/88/M	Desafecta do domínio público uma parcela de terreno, sito no Pátio da Gruta.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
21.	Decreto-Lei n.º 74/88/M	Desafecta do domínio público uma parcela de terreno, sito na rua dos Mercadores.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
22.	Decreto-Lei n.º 79/88/M	Desafecta do domínio público uma parcela de terreno, sita no Largo do Pagode da Barra.	Caducidade	O artigo 1.º do presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos e a parcela referida no artigo 2.º integra o actual Museu Marítimo, pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
23.	Decreto-Lei n.º 39/89/M	Extingue o Instituto Emissor de Macau, E.P., e cria a Autoridade Monetária e Cambial de Macau. — Revoga os Decretos-Leis n.os. 1/80/M, de 12 de Janeiro, e 63/82/M, de 30 de Outubro.	Revogação tácita	N.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M (revogou o Estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau em anexo); artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M e artigo 1.º do Estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau em anexo (revogaram o artigo 2.º); artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M e artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2000 (revogou o n.º 2 do artigo 4.º), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
24.	Decreto-Lei n.º 92/89/M	Adita os artigos 3.º-A, 7.º-A e 9.º-A ao Decreto-Lei n.º 26/86/M, de 22 de Março. (Regras relativas ao licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos de ensino particular).	Revogação tácita	Artigo 63.º da Lei n.º 15/2020 (revogou o Decreto-Lei n.º 26/86/M alterado pelo artigo único)
25.	Decreto-Lei n.º 25/91/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, um terreno com a área global de 960 m ² , sito na ZAPE. — Revoga o Decreto-Lei n.º 22/91/M, de 25 de Março.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
26.	Decreto-Lei n.º 46/91/M	Levanta a reserva ao Território de um terreno, sito próximo do reservatório de água, na ilha de Coloane.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.
27.	Decreto-Lei n.º 53/91/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terrenos vagos, três parcelas situadas no Pátio da Gruta.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
28.	Decreto-Lei n.º 63/91/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Rua da Pedra.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
29.	Decreto-Lei n.º 2/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terrenos, sita na Rua de Martinho Montenegro.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
30.	Decreto-Lei n.º 4/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sito na Travessa do Comandante Mata e Oliveira.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
31.	Decreto-Lei n.º 14/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território um terreno, sito no Beco do Paralelo e no Beco do Louceiro.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
32.	Decreto-Lei n.º 21/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Rua das Estalagens e Beco do Coulaus.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
33.	Decreto-Lei n.º 31/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território uma parcela de terreno, sita no Beco do Sapato e na Rua dos Curtidores.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
34.	Decreto-Lei n.º 43/92/M	Determina que seja mantido o direito à licença especial ao pessoal recrutado no exterior que tenha iniciado funções até 26 de Dezembro de 1990.	Caducidade	Uma vez que as diferentes datas de entrada em vigor previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M originam divergências na aplicação da licença especial ao pessoal recrutado no exterior, o presente decreto-lei tem por objecto a clarificação legislativa. Por o Decreto-Lei n.º 53/89/M se tratar de um estatuto do pessoal recrutado no exterior para exercer funções nos serviços públicos de Macau, o mesmo foi revogado, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 60/92/M. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do ponto 2 do Anexo II da Lei n.º 1/1999, o Decreto-Lei n.º 60/92/M não é adoptado como legislação da Região Administrativa Especial de Macau. Pelo exposto, o presente decreto-lei, por ser um diploma que esclareça a aplicação da licença especial ao pessoal recrutado no exterior, também

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
				caducou por deixarem de existir os pressupostos de aplicação.
35.	Decreto-Lei n.º 46/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, constante da planta n.º 853/89, da DSCC.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
36.	Decreto-Lei n.º 47/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, constante da planta n.º 3075/90, da DSCC.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
37.	Decreto-Lei n.º 48/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, constante da planta n.º 1951/89, da DSCC.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
38.	Decreto-Lei n.º 49/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terrenos vagos, parcelas de terrenos vagos, constantes da planta n.º 1627/89, da DSCC.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
39.	Decreto-Lei n.º 57/92/M	Levanta a reserva em favor do Território de uma parcela de terreno, sita na Rua Nova à Guia.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.
40.	Decreto-Lei n.º 64/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita no Beco do Porco.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
41.	Decreto-Lei n.º 69/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do território, com terreno vago, duas parcelas de terreno, sitas na Rua de Coelho do Amaral.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
42.	Decreto-Lei n.º 73/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terrenos vagos, três parcelas sitas no Largo do Governador Tamagnini Barbosa, Taipa.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
43.	Decreto-Lei n.º 75/92/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
44.	Decreto-Lei n.º 9/93/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita na Praça de Lobo de Ávila e Escada da Árvore.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
45.	Decreto-Lei n.º 37/93/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terrenos vagos, constantes da planta n.º 1 618/89, da DSCC.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
46.	Decreto-Lei n.º 41/93/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, um terreno sito no Beco da Agulha.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
47.	Decreto-Lei n.º 42/93/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita no Beco da Pedra.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
48.	Decreto-Lei n.º 71/93/M	Define a tabela emolumentar aplicável aos actos praticados pelos notários privativos. — Revoga o Diploma Legislativo n.º 1266, de 31 de Janeiro de 1953.	Revogação tácita	N.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Tabela de Emolumentos do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 522/99/M (revogaram o artigo 2.º); n.º 2 do artigo 1.º e

Anexo III da Lei n.º 26/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 13.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo^{3, 4}	Fundamento
				artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos) (revogaram o artigo 1.º), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
49.	Decreto-Lei n.º 73/93/M	Dota a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de autonomia administrativa.	Revogação tácita	Artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020